



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5549 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN), inscrito sob CNPJ n.º 08.435.778/0001-35 e o Município do Natal, com o CNPJ n.º 08.241.747/0001-43.

Objeto: promover, no Município do Natal, a interação entre os participes, nos âmbitos acadêmico, cultural e científico, em especial, nas áreas estratégicas do desenvolvimento econômico.

Base Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, redação ofertada pela Lei n.º 13.204/2015 e Decreto Federal n.º 11.531/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2024.

Signatários: Pela FIERN: Roberto Pinto Serquiz Elias – Presidente; pelo Município do Natal: Álvaro Costa Dias – Prefeito.

PORTARIA Nº. 3765/2024-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SMS-20230476652, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0816570-62.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MONICA MARIA DE OLIVEIRA	35.148-2	II - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3764/2024-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMTAS-20241, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0845542-42.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º. 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TANIA MARUSKA ROCHA FELIX PETERSEN	28.445-9	A - III	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3763/2024-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241463090, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0833772-23.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSELIDIA DE OLIVEIRA MARINHO	13.486-4	N2 - J	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3762/2024-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241463031, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0806004-54.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANA DA SILVA BATISTA GOMES	48.977-8	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3761/2024-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20241461217, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0815810-79.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA TAVARES	16.775-4	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO GAVIPRE – 20230999930

CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE – CNPJ 08.241.747/0015-49

CONTRATADA: LIDERANÇA – LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.796.658/0001-76

ENDEREÇO: Av. Antoine de Saint Exupery, 1480, Pitimbu, Natal-RN, CEP: 59066-430

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato 2/2023, referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo passeio (sem motorista e quilometragem livre).

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo n.º 2/2023, para o período de 27 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que seja conveniente para a Administração e sem que haja qualquer ônus para ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE

FONTE: 1500000 – ANEXO: 1

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO – 79 – Locação de Veículos sem Mão de Obra

VALOR MENSAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

VALOR ANUAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93.

ASSINATURAS:

AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA – Pela Contratante

SÉRGIO BEZERRA DA SILVA – Pela Contratada

Natal/RN, 26 de setembro de 2024

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6393/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241462990, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826614-09.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SUELY DA SILVA MATIAS ROSENDO, matrícula nº. 11.378-6, Guarda Municipal, ELS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6384/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241459743, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858002-27.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ILANE DE SOUZA PACHECO, matrícula nº. 11.346-8, Guarda Municipal, NS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6376/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240671670, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DANIELLE CHRISTINE DE ANDRADE QUEIROZ CUNHA, matrícula nº. 31.999-6, Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6289/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20240528931, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLARISSA DIAS RODRIGUES LEO, matrícula nº. 73.083-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Inspeção Veicular, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2022/2023, no período de 23/05/2024 a 07/06/2024 e de 16/12/2024 a 29/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240847859-SEMURB	PREGÃO ELETRÔNICO 90.034/2024	Aquisição de Barracas de Feira	21 / OUTUBRO / 2024	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de Outubro de 2024.

Marcos Freire Bezerra – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 135/2024, em 04 de outubro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo do servidor abaixo mencionado, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20241322675	JOSE HUMBERTO PAIVA LUCENA	73.565-1	298/2024

Natal, 04 de outubro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 134/2024, em 04 de outubro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20240806966	MAGALLY LOPES DE MEDEIROS	73.552-3	296/2024
SEMAD-20240799269	WALQUIRIA RODRIGUES DA TRINDADE SILVA	73.533-9	297/2024
SEMAD-20230834613	ANA FLAVIA DE PAIVA FREITAS	72.696-3	299/2024

Natal, 04 de outubro de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº 20241404159

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data do início de recebimento de propostas: 07/10/2024 às 08:00h.

Data do fim de recebimento de propostas: 10/10/2024 às 08:00h.

Data do recebimento de lances: 10/10/2024.

Horário da fase de lances: de 09:01 às 15:01.

Objeto: Aquisição de água mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

UASG: 925162

CNPJ: 08.241.747/0005-77

E-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br

Link: Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-educacao-de-natal-2644/de-20241404159-2024-2024-340528>)

Critério de julgamento: menor preço por item.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA

XAVIER DE ANDRADE, CNPJ 03.190.326/0001-17

CONTRATADO: GRUPO FORMAL E A COOPTEERRA – COOPERATIVA

AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES

CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas – Extremoz/RN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL

PROFESSORA MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE, conforme quantitativos e

Condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2024, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 24.280,63, (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), relativo as 10 (dez) parcelas/2024, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX – SELMA ESTEVAM DA SILVA

Representante legal da empresa - JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA

Natal, 28 de maio de 2024.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 /2024

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALEXANDRINA SAMPAIO, CNPJ 02.009.973/0001-17
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA-CNPJ 09.388.117/0001-69
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 80.751,50 (oitenta mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);
 Elemento de despesa: 3.3.50.41;
 Subelemento: 7;
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Presidente da UEX – JARBAS ARAÚJO DANTAS
 Representante legal da empresa - EDNALDO LOPES GONÇALVES
 Natal, 21 de maio de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 /2024

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALEXANDRINA SAMPAIO-CNPJ 02.009.973/0001-17
 CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME, CNPJ 08.091.529/0001-70
 ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 36.663,70 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);
 Elemento de despesa: 3.3.50.41;
 Subelemento: 7;
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Presidente da UEX – JARBAS ARAÚJO DANTAS
 Representante legal da empresa - Francisco Ginete Andrade
 Natal, 21 de maio de 2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 070/2020 – SME

Processo nº 20241352779 – SME.
 Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SME – CNPJ 08.241.747/0005-77
 Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 34.409.761/0001-13.
 Objeto: Fica rescindido, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Contrato celebrado com a AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, que tem por objeto a reforma do CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL e ESCOLA MUNICIPAL OTTO DE BRITO GUERRA – RUA SERRA DA JUREMA, S/N PITIMBU - ZONA SUL – NATAL/RN, por razões de interesse público, consoante justificativa presente nos autos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão é celebrada com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
 Vigência: A partir da data de sua assinatura.
 26 de setembro de 2024.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante
 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 129/2024-GS/SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as publicações dos Reconhecimentos de Dívida dos processos SMS-20240764287 e SMS-20240559373, publicado no dia 03 de Outubro de 2024, página 7.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/21, DE SILVA E MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO Nº: 20231597522.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem, como objetivos: 1. Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação abaixo e
 2. O ajuste/reorganização das Fontes contidas na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, com base na média das produções de outubro/2023 a março/2024, consoante ao 7º Termo Aditivo ao Convênio 090/18, anexo ao presente processo, conforme valor aproximado que pode ser observado na série histórica dos últimos 05 (cinco) anos, ficando os novos valores para a presente contratação, conforme quadro abaixo:
 “1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”
 “Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária assim classificada:

- Unidade Orçamentária: 49 - Fundo Municipal de Saúde
 - Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442
 - Elemento de Despesa: 33.90.39
 - Sub elemento: serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais
 - Fontes: 16000000 (MAC), 15000000 (OGM) e 16320000(OGÉ) OUTROS (16330000)”
 “2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO”
 “1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor estimado em R\$ 80.997,00 (oitenta mil novecentos e noventa e sete reais), conforme Quadro abaixo:

Descrição	MAC (16000000)	OGM (15000000)	OGÉ (16320000)	OUTROS (16330000)	VALOR MENSAL
Serviço Ambulatorial	12.761,00	23.882,60	42.647,50	1.705,90	80.997,00
TOTAL ANUAL	153.132,00	286.591,20	511.770,00	20.470,80	971.964,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até quando vigor o contrato original, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 03 de setembro de 2024.

ASSINATURA: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

Processo: SMS-20231465014

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.845/2024, acostado aos autos do processo SMS-20231465014

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico, constante do processo Nº processo administrativo nº 024.593/2018-49, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.124/2021 - SEMAD - TCE:305365.

Processo Administrativo nº 01682/2022-01 - SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 02.567.270/0001-04

Objeto: Repactuação de 15,44% (quinze virgula quarenta e quatro por cento) dos Preços inicialmente pactuados de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria Serviço de Motorista
 Dotação:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPALDESA- Elemento de Despesa: 33.90.92

- Despesas de Exercícios Anteriores -- Sub-elemento: 99

- Outros - Valor: R\$ 409.820,08

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 12852

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPALDESA

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra -- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- Valor: R\$ 736.638,64

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 14187

Preço: Com a pactuação do presente instrumento contratual, o valor mensal do Contrato passará dos atuais R\$ 245.553,06(duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos) para R\$ 284.460,03 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e três centavos) e o valor total anual passará dos atuais R\$ 2.946.636,72 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis reais, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 3.413.520,36 (três milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 14 de outubro 2024, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Gestor: Maria do Socorro Evangelista Neta Borges , Matrícula 72.825-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal/RN, 02 de outubro de 2024

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2022

Processo: SMS-20240549416

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.826/2024, acostado aos autos do Processo nº SMS-20240549416.

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e

no que consta no processo administrativo nº 038629/2019-52, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.011/2022, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 03515/2022-97 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 07.575.881/0001-18
 Objeto: Renovação da vigência do contrato 190/2022 por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 4,02% no valor, conforme índice do IPCA, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.910.400,00 (um milhão, novecentos e dez mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.987.200 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), para a contratação de empresa especializa na prestação de serviços continuados de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, nas instalações hospitalares e unidades de saúde vinculadas à SMS/Natal.

Dotação:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Valor: R\$ 278.208,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Valor: R\$ 447.120,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11421

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Valor: R\$ 417.312,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Valor: R\$ 427.248,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10902

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica -- Sub-elemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica -- Valor: R\$ 417.312,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11433

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 1.987.200 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Vigência: O referido aditivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2024 com término em 03 de outubro de 2025;

Gestor: Adriana de Camargo, Matrícula: 73.411-6

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Eduardo Lavieri

Natal/RN, 02 de outubro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/23.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: NATAL HOSPITAL CENTER LTDA.-CNPJ: 02.109.397/0001-80.

PAE: nº 20231700560.

Objeto: Contratação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais nas áreas de Transplante de Medula Óssea, Transplante Cardíaco e Oncologia, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que deles necessitam..

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de 1.769.481,07 (hum milhão setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2024, com término no final do dia 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21, em sua atual redação.

BASE LEGAL: caput" do Art. 74, da Lei 14.133/21, bem como, as Chamadas Públicas nº 20.002/19 e 20.001/20.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Antonio Francisco Linhares Neto e José Emerson Firmino, pelo NATAL HOSPITAL CENTER LTDA..

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20221338310

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ECOS TURISMO LTDA ; CNPJ: Nº 06.157.430/0001-06;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 15.644,32 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a solicitação de passagens.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 15.644,32 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 04 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 04 DE OUTUBRO DE 2024

Informa para o exercício de 2025 o percentual de que trata o art. 172 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989, para os fins ali previstos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal, pelo artigo 178 da Lei nº 3.882, Código Tributário Municipal, e pelos artigos 2º, inciso I e IV e 64, inciso XVIII do Decreto nº 10.705 de 27 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a disposição legal constante no artigo 172 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989, RESOLVE:

Art. 1º – Informar o percentual de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos percentuais) a ser aplicado, para o exercício de 2025, para fins de cumprimento do disposto no artigo 172 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989, conforme divulgação do IPCA-E publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º – Determinar a imediata implantação dos atos administrativos necessários à perfeita aplicação e cumprimento desta Portaria.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

*PORTARIA Nº 067/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;

Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023; RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária, aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de SETEMBRO de 2024, a ser instituídos no mês de OUTUBRO de 2024. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE OUTUBRO de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	800,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.600,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabício Fachine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	96.440-9	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maéllo Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00

Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.600,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-1	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.986-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.280,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 111.680,00

PUBLIQUE-SE.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

*Republicada por incorreção

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 249/2024 – GS/SEMTAS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1: Designar o servidor HERICK MARTINS FREITAS DE CARVALHO, Mat. 73.560-2, como gestor e a servidora DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como fiscal, do processo 20241351306.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 04 de OUTUBRO de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024*

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241357088

Nome do credor: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME-CNPJ nº 27.672.150/0001-06

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária. Valor contrato: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil). Valor/2024: R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação. Valor Total: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil).

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios – proteínas, em caráter emergencial, pela necessidade de atendimento dos serviços do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) e dos Programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2024

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

*Republicado por incorreção

*EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20241022230

Nome do credor: SOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 09.508.053/0001-92

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Valor 12 meses: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Fonte:

15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis. Valor total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a locação, pelo período de 12 (doze) meses, do imóvel situado na Rua Mossoró, n.º 548, Tirol, CEP 59020-090, Natal/RN, onde passará a funcionar o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Região Administrativa Leste, vinculado a Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2024.

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

Processo nº: 20241351306

Contratado: AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, -CNPJ nº 04.731.614/0001-02

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor/2024: R\$ 53.361,20 (Cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e hum reais e vinte centavos) Valor total do Contrato: R\$ 128.066,88 (Cento e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios – frutas e legumes, em caráter emergencial, pela necessidade de atendimento dos serviços do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) e dos Programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Vigência: 1 (um) ano contando da assinatura.

Valor total: R\$ 128.066,88 (cento e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2024;

Assinatura: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019

Processo nº: 20220596239

Contratado: :CLEBER CESAR FECHINE

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal: R\$ 10.783,26 (Dez mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do Contrato de locação do imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº 481, Cidade Alta, CEP: 59.025-400, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 10.783,26 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 129.399,12 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2024;

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes – Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública como disciplina lei 14.133/21, e a aferição de valores de mercado, visando a Contratação de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução da obra, sob demanda _ Manutenção/Reforma Predial. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232 6645- 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024
SELEÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS PARA O PROJETO NATAL ORIGINAL

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal do Natal no uso de suas atribuições legais tornam público o Edital de Chamada Pública nº 004/2024 que regulamenta o processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para a participação de Artesãos, Cooperativas e Associações de Artesanato, que desejem participar do PROJETO NATAL ORIGINAL, na forma, condições e linhas temáticas definidas pelo presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 166, inciso I e Lei Federal nº 14.133/21.

1 – DO OBJETO

1.1 – Este Edital de Chamada Pública tem como objetivo o procedimento de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para eleger produtos artesanais desenvolvidos por Artesãos, Cooperativas e Associações de Artesanato de Natal e Região Metropolitana, oferecendo infraestrutura para exposição e comercialização dos referidos produtos para o PROJETO NATAL ORIGINAL.

Parágrafo único: compreende Região Metropolitana de Natal aquela definida pela LEI COMPLEMENTAR Nº 648, de 30 de abril de 2019.

2 – DAS FINALIDADES

2.1 – O Edital de Chamada Pública para INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO tem por finalidades:

- a)** Dotar a loja NATAL ORIGINAL de produtos artesanais de qualidade e padrão competitivo no mercado a partir da reabertura da loja por um período de 06 meses;
- b)** Buscar a melhoria integral do artesanato natalense, figurando, assim, como produção associada ao turismo;
- c)** Priorizar o artesanato do município de Natal e Região Metropolitana;
- d)** Desenvolver a comercialização de produtos artesanais de alto valor agregado, elevando os patamares de qualidade visual, cultural e mercadológica desses produtos;
- e)** Orientar a gestão, produção e comercialização dos produtos artesanais;
- f)** Qualificar os produtos artesanais e matérias-primas com identidade cultural, desenvolvendo novos produtos com valor agregado;
- g)** Apoiar a promoção de produtos artesanais para comercialização no mercado comprador;
- h)** Democratizar o acesso ao processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO de Artesãos, Cooperativas e Associações de Artesanato.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – A participação no presente Edital Chamada Pública poderá ser feita por pessoa física ou

jurídica, nos seguintes termos:

a) Artesão Individual: maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município do Natal e Região Metropolitana que tenham relação direta com o objeto e finalidade da Chamada Pública em tela, com atuação na área através da apresentação da Carteira Nacional do Artesão e/ou Carteira Municipal do Artesão;

b) Empreendimento Econômico Solidário: com sede no município do Natal e Região Metropolitana, de natureza artístico-cultural, sendo Cooperativas e Associações de Artesanato.

4 – DAS FASES

4.1 – O presente Edital de Chamada Pública será dividida nas seguintes fases:

a) Inscrição

b) Habilitação Técnica

c) Seleção

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 – A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Chamada Pública e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção do objeto deste Edital de Chamada Pública;

5.2 – As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente pelo proponente, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira nº 765 – Alecrim, Natal – RN, no período de 08, 09, 10 11 e 14 de outubro de 2024 das 9h às 13h e 15 de outubro de 2024 das 9h às 12h, por meio de entrega de envelope, devidamente lacrado, que deverá conter toda documentação conforme exigências deste Edital de Chamada Pública, sendo para Pessoa Física o item 5.8 e seus subitens; e para Pessoa Jurídica o item 5.9 e seus subitens, acompanhado dos ANEXOS devidamente preenchidos, exceto o Anexo I que deverá ser entregue acompanhado dos produtos a serem avaliados na curadoria.

5.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de vaga, observado o disposto no item 5.10 deste Edital de Chamada Pública;

Parágrafo único: caso o proponente se inscreva em mais de uma opção, será considerada somente a última inscrição realizada.

5.4 – Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros ou informações falsas para realizar a sua inscrição;

5.5 – Os produtos para análise/seleção deverão ser entregues no ato da inscrição implicando ao participante o aceite das condições aqui estabelecidas, exceto culinária que deverá ser entregue dia 21 de outubro de 2024 até as 12h;

5.6 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos solicitados neste Edital de Chamada Pública em sua integralidade;

5.7 – No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única tipologia/técnica e a mesma deverá estar inserida na sua Carteira do SICAB e/ou Carteira Municipal do Artesão.

Parágrafo único: a inscrição só será realizada com a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital de Chamada Pública.

5.8 – Artesão Individual:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Modelo Anexo II);

b) Cópia e original Carteira do SICAB e/ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia/técnica pretendida para este certame e com prazo de validade vigente e, especificamente, no caso da categoria de Culinária, Essências, Plantas e Saboaria Artesanal, o inscrito deverá apresentar uma declaração de cadastro no Banco de Dados do Artesão da Semtas, emitida pelo DGEAES;

c) Cópia e original do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto);

d) Cópia e original do CPF;

e) Cópia e original do Comprovante de endereço atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente).

Parágrafo único: em caso de imóveis em nome de terceiros, anexar carta de anuência assinada com o nome constante no comprovante, confirmando a residência do proponente e/ou contrato de locação do imóvel, reconhecido as firmas do locador e locatário;

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais de Natal;

g) Declaração de Compatibilidade Pessoa Física (Anexo III);

h) Os Anexos IV (Ficha Técnica) e VIII (Termo de Compromisso Pessoa Física);

i) Termo de Declaração, para inscrição nas vagas de que trata o parágrafo único do item 5.10, para aqueles que desejam se inscrever no percentual de vagas destinadas às pessoas inscritas no cadastro único e com renda per capita igual ou inferior a R\$ 218,00 (Anexo XI).

5.9 – Empreendimento Econômico Solidário – EES

a) Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo I);

b) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

c) Cópia e original do Estatuto Social devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social ou suas últimas alterações;

d) Cópia e original do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto), CPF e comprovante de endereço atualizado (Conta de energia, água ou telefone) do atual Presidente ou Sócio-Administrador;

e) Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia/técnica pretendida para este certame e com prazo de validade vigente;

f) Declaração de Compatibilidade assinado pelos responsáveis legais (Anexo V);

g) Os Anexos IV (Ficha Técnica) e IX (Termo de Compromisso Pessoa Jurídica);

h) Declaração de não possuir trabalhadores em condições excepcionais, disposto no inciso “V”

art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo VI);

i) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

j) Cópia e original do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto) das pessoas que ficarão responsáveis pelo atendimento e vendas no espaço de comercialização e exposição dos produtos.

5.10 – Das vagas a serem preenchidas:

5.10.1 – Serão selecionados 140 (cento e quarenta) proponentes, resguardando-se a capacidade física do espaço do PROJETO NATAL ORIGINAL, sendo distribuído da seguinte forma:

a) 40 (quarenta) vagas destinadas a permanência na Loja Natal Original para exposição e comercialização de artesanato, sendo 36 para artesanato 04 (quatro) para EES, por um período de 06 meses a partir da reabertura da loja;

b) 60 (sessenta) vagas para exposição no entorno da Árvore de Mirassol, sendo 46 para artesão individual, 10 (dez) para Culinária, Essências, Plantas e Saboaria Artesanal, e 04 (quatro) para EES;

c) 40 (quarenta) vagas para exposição na Árvore de Ponta Negra, sendo 38 (trinta e oito) para artesão individual e 02 (dois) para EES.

Parágrafo único: 10% das vagas de cada alínea serão destinadas para pessoas inscritas no Cadastro Único e cuja renda per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito).

5.10.2 – As vagas serão distribuídas nos seguintes termos:

a) 80% para residentes de Natal/RN;

b) 20% para residentes da Região Metropolitana de Natal/RN;

5.10.3 – Para concorrer às vagas a que se refere o parágrafo único do item 5.10 o(a) participante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

a) Entregar o anexo XI devidamente preenchido;

b) Informar ao servidor, no ato da inscrição, o interesse em participar das vagas a que se refere o parágrafo único do item 5.10;

c) Caso não sejam preenchidas pelo público a que se destina, as vagas relacionadas ao parágrafo único do item 5.10 podem ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência.

5.10.4 – Não será considerada válida a inscrição dentro percentual de que trata o parágrafo único do item 5.10 o(a) participante que:

a) Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada pelo Serviço Social;

b) Apresentar documentos inverídicos;

c) Prestar qualquer informação falsa no momento da entrevista (se ocorrer).

Parágrafo único: O(a) Assistente Social poderá, quando julgar necessário, solicitar outro(s) documento(s) ao(à) participante para consubstanciar a análise de inclusão às vagas de que tratam o parágrafo único do item 5.10.

5.10.5 – No período das inscrições não será realizada a habilitação das carteiras de artesãos.

6 – DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 – A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital de Chamada Pública, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

6.2 – Não serão permitidas as inscrições através dos correios, bem como por postagem eletrônica ou qualquer outro meio que não seja na forma presencial;

6.3 – Não serão aceitas inscrições de servidores da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS e da Fundação Cultural Capitanía das Artes, da Secretaria Municipal de Cultura e/ou integrantes da Comissão Técnica/Curadora ou que possuam parentesco em linha reta (pai, mãe, filho, neto etc.), colateral (tios, primos, etc.) ou por afinidade (sogro (a), nora, enteado, padrasto) até 3º grau e nem de cônjuges/companheiros dos servidores em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade, norteadores de toda a ação pública.

6.4 – É vedada a participação de órgãos públicos e fundações privadas;

6.5 – Será inabilitado o proponente inscrito que descumpra qualquer um dos subitens elencados nesse item e neste Edital de Chamada Pública;

6.6 – Não serão validadas inscrições de candidatos, para o mesmo espaço, que possuam parentesco em linha reta (pai, mãe, filho, neto etc.), colateral (tios, primos, etc.) ou por afinidade (sogro (a), nora, enteado, padrasto) até 3º grau que residam no mesmo endereço e nem de cônjuges/companheiros que possuam o mesmo endereço e/ou mesma tipologia/técnica em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade, norteadores de toda a ação pública.

Parágrafo único: Em caso de inscrições na forma como se trata o item 6.6, a Comissão utilizará como critério de permanência a maior nota na Avaliação Técnica/Curatorial, observados os cumprimentos dos demais itens e subitens deste Edital de Chamada Pública.

7 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1 – A Comissão de Curadoria, equipe responsável pela análise de trabalhos artísticos, será composta por 05 (cinco) membros indicados pela SEMTAS e divulgado no Diário Oficial do Município;

7.2 – Deferida a inscrição, estando o proponente habilitado, terá seu produto analisado pela Comissão de Curadoria, que consiste na análise dos produtos que foram entregues junto com o envelope da inscrição;

7.3 – No Anexo I para Pessoa Jurídica e no Anexo II para Pessoa Física deverão constar:

a) Descrição da tipologia / matéria-prima utilizada e ou composição quando utilizar mais de um componente, exemplo: madeira, argila, fios (tecidos), couro, pele, pena, cascas de ovos, borracha, vidros, ferros, metais, pedras, arames, plásticos, tela, areia colorida, ceras, massas, gesso, parafina, chifres, ossos, dentes, cascos, conchas, escamas de peixe, fibras vegetais, sementes, cascas, raízes, flores, folhas secas;

b) Descrição da técnica utilizada na produção, exemplo: bordado, carpintaria, cartonagem, cerâmica, costura, crochê, curtimento, colagem, dobradura, esculpir, entalhe, lapidação, desidratação, fiação, fundição, fusão, gravação, marcenaria, marchetaria, modelagem, montagem, mosaico, pintura, prensagem, produção de aromáticos, cosméticos e perfumaria artesanal, reutilização, reciclagem, renda, tapeçaria, tecelagem, tingimento, trançado, tricô e vitral.

7.4 – Apresentar a mostra dos produtos a serem avaliados pela Comissão Técnica/Curadora, ressaltando que o número máximo de produtos selecionados deverá ser de 03 (três) por participante do projeto, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão;

Parágrafo único: Para aqueles que se inscreverem com gastronomia, os produtos deverão ser entregues para análise um dia antes da data da curadoria.

7.5 – Apresentar os anexos IV, VIII e IX – ficha técnica do produto, termo de compromisso pessoa física e termo de compromisso pessoa jurídica respectivamente, totalmente preenchidos no ato da inscrição;

7.6 – Os produtos entregues para análise da curadoria deverão ser retirados no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN, no período de 11 a 29 de novembro 2024 das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Parágrafo único: Caso o proponente não retire suas peças no prazo estipulado no item acima, as mesmas passarão a compor o acervo do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

8 – DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

8.1 – O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos considerados aptos segundo os critérios estabelecidos neste Edital de Chamada Pública;

8.2 Fica eliminado o participante que:

- a) Deixar incompleto ou não responder qualquer item dos formulários de inscrição;
- b) Não atingir média de pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

	Item Avaliado	Pontuação	Peso
1	Referência à cultural popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-10	3
2	Qualidade no acabamento, envolvendo a peça artesanal, assim como a	0-10	3

	apresentação do produto (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).		
3	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-10	2
4	Criatividade e Inovação, trazendo uma nova perspectiva a produtos que remetam ao período natalino (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos, além de utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). De maneira específica para este certame os produtos analisados devem ser dotados de características que remetam ao período natalino.	0-10	1
5	Qualidade funcional, observando a adequação a qual se destina.	0-10	1
Total		100 pontos	

8.3 – Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) Tempo de atividade como artesão, devidamente comprovada através da Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal de Artesão;

c) será utilizado como critério para o desempate o quesito “1” (Referência à cultural popular);

d) será utilizado como critério para o desempate o quesito “2” (Qualidade no acabamento);

e) será utilizado como critério para o desempate o quesito “3” (Consciência ambiental).

Parágrafo único: Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SEMTAS a seleção de outros artesãos ou entidade, que deverão atender ao estabelecido nos itens 4.1 e 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste de Edital.

9 – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA LOJA

9.1 – A participação dos artesãos selecionados neste Edital de Chamada Pública 004/2024, executada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal do Natal se dará através do sistema de rodízio, sendo o quantitativo mínimo a ser estabelecido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária (DGEAES/SEMTAS);

9.2 – Entende-se por sistema de rodízio a obrigatoriedade de participação dos artesãos selecionados nos dias a serem definidos pelo DGEAES/SEMTAS, sendo essa a condição primordial para garantir a continuidade de sua participação nos dias subsequentes;

9.3 – Os artesãos selecionados deverão cumprir o horário de funcionamento da Loja Natal Original, das 8h às 17h;

9.4 – Fica estabelecido por meio deste Edital de Chamada Pública que o artesão que se ausentar no período de sua escala no rodízio estabelecido pelo DGEAES/SEMTAS poderá, em casos excepcionais, ser substituído por uma pessoa indicada por ele para vender os produtos classificados nesta Chamada Pública, desde que com aceite do DGEAES/SEMTAS;

9.5 – O artesão que se ausentar por mais de 10% (dez por cento) dos dias de sua obrigatoriedade na escala de rodízio, bem como descumprir o item 9.4, estará condicionado à aplicação das sanções legais instituídas nesta Chamada Pública, sem prejuízo das demais cominações nas esferas civil, penal e administrativa.

10 – DOS PRAZOS/RESULTADOS

10.1 – As inscrições serão realizadas no período de 08, 09, 10, 11 e 14 de outubro de 2024 das 9h às 13h e 15 de outubro de 2024 das 09h às 12h.

10.2 – A divulgação preliminar das inscrições acontecerá no dia 17 de outubro de 2024;

10.3 – O Prazo para a interposição de recursos referente à divulgação preliminar das inscrições será no dia 17 e 18 de outubro de 2024 até as 12h00min.

10.4 – A publicação das inscrições homologadas após a interposição de recursos será no dia 21 de outubro de 2024;

10.5 – O processo de curadoria será realizado no período de 22 a 25 de outubro de 2024;

10.6 – O resultado classificatório preliminar será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 30 de outubro de 2024;

10.7 – Após a publicação do resultado classificatório preliminar no Diário Oficial do Município – DOM, os proponentes terão 2 (dois) dias para a interposição de recursos, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024;

10.8 – O processo de análise de recursos será realizado no período de 04 a 06 de novembro de 2024;

10.9 – O Resultado Definitivo, após a interposição de recursos, será publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 08 de novembro de 2024;

10.10 – Deferida a inscrição, os classificados deverão apresentar seus produtos na LOJA NATAL ORIGINAL com o prazo que anteceda uma semana da reabertura oficial da Loja;

10.11 – Os aprovados, e não classificados, ficarão em lista de espera podendo ser convocados caso haja desistência de membros classificados;

10.12 – Esta Chamada Pública tem vigência de 06 (seis) meses a partir da publicação do Resultado Final.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para interposição de recurso será de, 2 (dois) dias, para o resultado preliminar das inscrições e, de 02 (dois) dias, para o resultado classificatório preliminar deste Edital de Chamada Pública, conforme Calendário de Atividades, ANEXO VII, contra as seguintes situações:

- a) Do indeferimento da inscrição;
- b) Do resultado classificatório deste Edital de Chamada Pública.

11.2 – Para os recursos previstos do item 11.1 o candidato deverá apresentar, presencialmente, o formulário devidamente preenchido (ANEXO X) no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN;

11.2 – A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante carimbo no formulário, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo e sem a devida comprovação de recebimento;

11.3 – A comissão instituída constitui única instância para recurso, sendo sobreana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

11.4 – Após análise dos recursos, será publicada em Diário Oficial do Município de Natal/RN – DOM o Resultado das inscrições homologadas e o Resultado Definitivo.

12 – DA DURAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

12.1 – Esta Chamada Pública terá seu prazo encerrado 06 (seis) meses a partir da reabertura da Loja Natal Original, devendo os produtos expostos serem retirados do local de exposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do fim da vigência deste Edital de Chamada Pública.

13 – DOS DEVERES

13.1 – DOS SELECIONADOS

a) Entregar os produtos à Equipe Técnica da Loja Natal Original, em perfeitas condições, sem quaisquer danos sob pena de não recebimento dos mesmos no ato da entrega, através de instrumento específico de controle de recebimento expedido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária;

b) As peças deverão ser entregues no prédio da Loja Natal Original, localizado na Praça da Árvore de Mirassol – Espaço Cultural Marilene Dantas, Rodovia Governador Mário Covas, 111 – Mirassol, Natal – RN, 59064-741;

c) O selecionado deverá arcar com as despesas de transporte para envio dos produtos até o local de recebimento destes, sendo sua data acordada previamente por meio de contato telefônico, dentro do horário comercial;

d) Produzir e disponibilizar para comercialização apenas os produtos que estejam de acordo com a tipologia/técnica usada no dia da avaliação da Comissão Técnica/Curadora, prevendo

quantidade compatível para o espaço reservado, sendo estes definidos pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária da Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

e) Arcar com a logística de seu próprio deslocamento e manutenção, bem como transporte para envio dos produtos para a Loja Natal Original;

f) Quando da realização de cursos e oficinas regionais, arcar com eventuais despesas de deslocamento para o local do curso ou oficina;

g) Disponibilizar dados sobre valores e quantidade de produtos comercializados, além de informar sobre contatos comerciais e eventuais concretizações de negócios;

h) Prezar pelo bom atendimento aos clientes e pela qualidade dos produtos do seu empreendimento, garantindo, assim, a regularidade na oferta;

i) Responsabilizar-se pela segurança de seu produto no local de exposição e comercialização no horário de atendimento;

j) Comparecer todos os dias de feira prevista no Projeto Natal Original, exceto por motivo de falta justificada;

k) Organizar tabelas de preços, amostra de cores/pontos, tamanho e capacidade produtiva e prazos de entrega dos produtos;

l) A comercialização dos produtos na Loja Natal Original será realizada diretamente pelo proponente que deverá estar no local durante a sua comercialização, respeitando a escala de rodízio;

m) O selecionado deverá estar devidamente fardado durante os seus plantões e durante a participação em feiras que for como convidado através do Departamento.

Parágrafo único: Por medida de segurança é vedada a permanência de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos acompanhando o artesão durante a exposição e comercialização dos produtos.

13.2 – DA SEMTAS

a) Estabelecer e divulgar o cronograma das etapas que compõem este Edital de Chamada Pública bem como os critérios e pontuação para seleção;

b) Publicar em Diário Oficial do Município de Natal/RN a portaria de designação da Comissão;

c) Realizar as inscrições deste Edital de Chamada Pública e disponibilizar pessoal para tirar dúvidas dos inscritos;

d) Selecionar em sistema de rodízio os artesãos aprovados;

e) Seguir o cronograma das atividades publicado;

f) Analisar o requerimento recursal do proponente quanto a publicação preliminar das inscrições;

g) Organizar a exposição, atendendo aos critérios de tipologia/técnica material e técnicas de fabricação;

h) Publicar no Diário Oficial do Município de Natal/RN o resultado final da análise técnica dos produtos por ordem de classificação/pontuação;

i) Receber os produtos dos selecionados, conforme descrição, no local e horários estabelecidos nesta chamada.

j) Realizar Curadoria compartilhada através de comissão criada para este fim seguindo os critérios estabelecidos neste Edital de Chamada Pública;

k) Analisar o requerimento recursal do proponente quanto ao resultado classificatório deste

Edital de Chamada Pública.

14 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES TÉCNICA/CURATORIAL E GESTORA

14.1 – Será formada a Comissão Técnica/Curatorial, composta por 05 (cinco) Membros, indicados pela SEMTAS/PMN, na qual serão nomeados através de publicação no Diário Oficial do Município;

14.2 – A comissão técnica curatorial terá a competência para a avaliação técnica dos trabalhos inscritos, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital de Chamada Pública e ao final deverá elaborar parecer com o resultado da avaliação;

14.3 – Será formada a Comissão Gestora, composta por 05 (cinco) Membros, indicados pela SEMTAS/PMN, na qual serão nomeados através de publicação no Diário Oficial do Município, sendo 04 (quatro) técnicos e 01 (um) dirigente.

Parágrafo único: a comissão terá a competência para a apreciação e decisão dos casos omissos e dúvidas das quais ultrapassem a competência da Comissão Técnica/Curatorial.

15 – DA COMISSÃO INTERNA

15.1 – Com o início das atividades do PROJETO NATAL ORIGINAL será instituída comissão interna eleita pelos aprovados e composta por artesãos da Loja Natal Original que se candidatarem e forem escolhidos pelos demais artesãos, cuja as atribuições serão definidas pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária – DGEAES/SEMTAS, para fim do bom funcionamento da Loja Natal Original.

16 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1 – Exclui-se qualquer aporte de natureza financeira para os Artesãos, Cooperativas e Associações de Artesanato, restringindo-se ao apoio à logística infraestrutural de que se trata este Edital de Chamada Pública.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O candidato poderá obter informações referentes a este Edital de Chamada Pública junto ao Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN;

17.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital de Chamada Pública no Diário Oficial do Município;

17.3 – O Selecionado autoriza o acesso ao conteúdo de seu material, na hipótese de requerimento formulado em pedido de revisão de avaliação da Comissão Técnica/Curadora;

17.4 – O Selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do(s) produto(s) selecionado(s) ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras aqui estabelecidas após selecionado;

17.5 – Este Edital de Chamada Pública não impede que o contemplado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo às culturas vigentes no país;

17.6 – A presente Chamada ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>), a partir da data de sua publicação;

17.7 – Os casos omissos relativos a este Edital de Chamada Pública serão decididos pela Comissão Gestora e, em última instância, pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária da Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

17.8 – Os artesãos quando convocados a participarem de eventos na Loja Natal Original, incluídos no calendário municipal de Natal/RN, pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária – DGEAES/SEMTAS, deverão obrigatoriamente comparecer ao chamado, sob pena de suportarem as sanções previstas neste Edital de Chamada Pública, no item 17.10, sem prejuízo das demais cominações legais de ordem civil, penal e administrativa;

17.9 – A jornada de trabalho para as vagas previstas neste Edital de Chamada Pública poderá sofrer modificações de acordo com as necessidades de funcionamento da Loja Natal Original e das feiras de comercialização realizadas no seu entorno;

17.10 – Em caso de desacordo ou desobediência das normas estipuladas neste Edital de Chamada Pública fica o artesão impedido de participar de outras Chamadas por um período de até 02 (dois) anos.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

NIELLY LIZANDRA SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Interina do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia
Solidária
DGEAES/SEMTAS/PMN

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL
FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

(01) Tipo de Inscrição (De acordo com o item 5.9 da Chamada Pública 004/2024)			
<input type="checkbox"/> Permanência na Loja Natal Original			
<input type="checkbox"/> Exposição no entorno da Árvore de Mirassol			
<input type="checkbox"/> Exposição na Árvore de Ponta Negra			
(02) Empresa/Instituição			
Nome:			
CNPJ:			
(03) Dados do Representante			
Nome:			
Cargo:			
CPF:		RG:	
Telefone Celular:		E-mail:	
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	/RN	CEP:	
(04) – Tipos de Organização			
Cooperativa ()	Associação ()	MEI ()	Empresa Individual ()
(05) Informações Complementares:			
O seu produto possui etiqueta?			
<input type="checkbox"/> sim			
<input type="checkbox"/> não			
O seu produto possui algum tipo de embalagem?			
<input type="checkbox"/> sim			
<input type="checkbox"/> não			
Comercializa produtos com a utilização pagamento a crédito ou PIX?			
<input type="checkbox"/> Pagamento a crédito			
<input type="checkbox"/> PIX			
<input type="checkbox"/> Os dois			
<input type="checkbox"/> Nenhum			

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL
FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

(01) Tipo de Inscrição (De acordo com o item 5.8 da Chamada Pública 004/2024)			
<input type="checkbox"/> Permanência na Loja Natal Original			
<input type="checkbox"/> Exposição no entorno da Árvore de Mirassol			
<input type="checkbox"/> Exposição na Árvore de Ponta Negra			
(02) Identificação			
Nome:			
CPF:		RG:	
Telefone Celular:		E-mail:	
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		/RN	CEP:
(03) Informações Complementares:			
O seu produto possui etiqueta?			
<input type="checkbox"/> sim			
<input type="checkbox"/> não			
O seu produto possui algum tipo de embalagem?			
<input type="checkbox"/> sim			
<input type="checkbox"/> não			
Comercializa produtos com a utilização pagamento a crédito ou PIX?			
<input type="checkbox"/> Pagamento a crédito			
<input type="checkbox"/> PIX			
<input type="checkbox"/> Os dois			
<input type="checkbox"/> Nenhum			

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
abaixo-assinado, proponente ao Projeto Natal Original – Chamada Pública 004/2024, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público e não possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, da Fundação Cultural Capitania das Artes, da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Técnica/Curatorial e Comissão Gestora de Habilitação e Seleção deste Chamada; não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO do PROJETO NATAL ORIGINAL – Chamada Pública 004/2024.

Natal, _____ de outubro de 2024

Assinatura

CPF

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL
FICHA TÉCNICA

Produto 1:	
Matéria prima principal:	
Técnica:	
Breve descrição da origem do produto e do processo de elaboração da peça apresentada	

Produto 2:	
Matéria prima principal:	
Técnica:	
Breve descrição da origem do produto e do processo de elaboração da peça apresentada	

Produto 3:	
Matéria prima principal:	
Técnica:	
Breve descrição da origem do produto e do processo de elaboração da peça apresentada	

ANEXO V
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
abaixo-assinado, representante legal da Pessoa Jurídica _____, proponente ao Projeto Natal Original – Chamada Pública 004/2024, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não somos funcionários públicos e não possuímos parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, da Fundação Cultural Capitania das Artes, da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Técnica/Curatorial e Comissão Gestora de Habilitação e Seleção deste Chamada; não possuímos qualquer impedimento legal, e estamos aptos a concorrer ao processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO do PROJETO NATAL ORIGINAL – Chamada Pública 004/2024.

Natal, _____ de outubro de 2024

Pessoa Jurídica (Representante Legal)

Assinatura

Empresa: _____

CNPJ: _____ / _____

ANEXO VI
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, para qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Natal, _____ de outubro de 2024

Nome Legível e Número de identidade: _____

Diretor ou representante legal: _____

ANEXO VII
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública	Dia 07 de outubro de 2024
Período de inscrições	08, 09, 10, 11, 14 de outubro de 2024, das 09h às 13h e 15 de outubro de 2023, das 9h às 12h
Publicação preliminar das inscrições	17 de outubro de 2024
Prazo para recurso referente a divulgação preliminar das inscrições	17 e 18 de outubro de 2024, até as 12h00min
Publicação das inscrições homologadas após a interposição de recursos	21 de outubro de 2024
Avaliação dos produtos pela comissão curatorial	22 a 25 de outubro de 2024
Publicação do resultado classificatório preliminar	30 de outubro de 2024
Interposição de recursos após o resultado classificatório preliminar	31 de outubro e 01 de novembro de 2024
Análise de recursos pela comissão curatorial	04, 05 e 06 de novembro de 2024
Publicação do resultado definitivo após a interposição de recursos	08 de novembro de 2024
Devolução de produtos apresentados para avaliação curatorial	11 a 29 de novembro de 2024, das 09h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados
Reunião com os aprovados	14 de novembro de 2024

ANEXO VIII
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL

TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu
_____, CPF Nº
_____._____._____ - _____, e RG nº _____, residente no
endereço _____

_____,
na cidade de _____, estado do Rio Grande do Norte,
RN, inscrito nesta Chamada referente à participação no PROJETO NATAL ORIGINAL – Chamada
Pública 004/2024, promovido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia
Solidária, a ser realizada no período de 06 (seis) meses a partir da reabertura da Loja Natal Original,
comprometo-me a cumprir todos os itens do Edital de Chamada Pública 004/2024.

Estou ciente de que, em caso de desacordo ou desobediência das normas estipuladas nesta
Chamada Pública fico impedido de participar de outras Chamadas promovida pelo Departamento de
Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária por um período de 02 (dois) anos.

Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução dessa feira é de origem
pública, visando o desenvolvimento do município, e a não conclusão do mesmo implica em um
desperdício de recursos públicos.

Natal, _____ de outubro de 2024

Assinatura

**ANEXO IX
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL**

**TERMO DE COMPROMISSO
PESSOA JURÍDICA, EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu
_____, CPF Nº
_____._____._____ - _____, e RG nº _____, residente no
endereço _____
_____,
na cidade de _____, estado do Rio Grande do Norte, RN, representante legal da
_____, CNPJ
_____, inscrição Estadual nº _____,
situada no endereço _____

na cidade de _____, Rio Grande do Norte
inscrito nesta Chamada referente à participação no PROJETO NATAL ORIGINAL – Chamada Pública
004/2024, promovido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária,
a ser realizada no período de 06 (seis) meses a partir da reabertura da Loja Natal Original, comprometo-
me a cumprir todos os itens do Edital de Chamada Pública 004/2024.

Estou ciente de que, em caso de desacordo ou desobediência das normas estipuladas nesta
Chamada Pública fico impedido de participar de outras Chamadas promovida pelo Departamento de
Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária por um período de 02 (dois) anos.

Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução dessa feira é de origem
pública, visando o desenvolvimento do município, e a não conclusão do mesmo implica em um
desperdício de recursos públicos.

Natal, _____ de outubro de 2024

Assinatura

Empresa: _____

CNPJ: _____ / _____

ANEXO X
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação da Pessoa Física ou Jurídica:	
Nome:	
CNPJ / CPF:	RG (Pessoa Física):
Endereço completo (Bairro, Cidade, UF e CEP):	
Telefones fixo: ()	Celular: ()
Site na internet (se tiver):	
E-mail:	
Nome do representante da organização (Pessoa Jurídica):	
Cargo do representante (Pessoa Jurídica):	
CPF:	RG:

SOLICITAÇÃO:

Solicito revisão do (a) _____ contra

_____ (Razões do Recurso).

Natal, ____ de _____ de 2024

Assinatura

ANEXO XI
CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL

**TERMO DE DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DE QUE TRATA O
PARÁGRAFO ÚNICO DO ITEM 5.10**

Eu, _____, NIS _____, declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho, ou de outras fontes:

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR MORADORES DO DOMICÍLIO					
Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	OCUPAÇÃO	RENDA BRUTA MENSAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

Declaro também ter clareza de que:

- As vagas destinadas no parágrafo único do item 5.10 são exclusivamente para famílias que possuam renda per capita igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e são inscritas no cadastro único com essa renda especificada;
- É ilegal deixar de declarar informações ou mesmo prestar informações falsas com o objetivo de participar deste edital através das vagas específicas de que trata esta declaração;

Natal, _____ de outubro de 2024

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2024 - CP nº 025/2023-SEINFRA
Processo nº 20230351582

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Construtora Gurgel Soares LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir de 16.09.2024, até 16.05.2025, para os serviços de engenharia/arquitetura para execução de obras de drenagem da lagoa do conjunto soledade com redimensionamento do extravasor para receber a drenagem do saneamento integrado do pac ii (pavimentação e drenagem da rua do riacho) zona norte - Natal/RN.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Felipe Gurgel de Carvalho - Contratado Natal, 12 de setembro de 2024.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024-SEINFRA

Fica dispensada de licitação na forma do artigo 75, inciso II e do da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº SEINFRA 20241053062

NOME DO CREDOR: ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.905.205/0001-70
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR LANDIM, 112 LAGOA NOVA NATAL/RN.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11254 - 3339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSO: 1500 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PLATAFORMA PNE, COM REVISÃO ELÉTRICA NA ESTRUTURA GERAL, CORREÇÃO DE ACM E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VALOR: R\$ 5.967,60 (cinco mil, novecentos sessenta e sete reais e sessenta centavos) Natal, 04 de outubro de 2024.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 24/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 Bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 24/2024 – PROCESSO: SEINFRA – 20241453060. OBJETO: Aquisição de 20 unidade de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO BUTANO de 13Kg, para atender aos diversos setores desta Secretaria.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00 min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: semat.seinfra@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-8125. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Alcimir de Carvalho Silva -Agente de Contratação – CAF/SEINFRA.

Natal (RN), 20 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 085/2024 – STTU-GS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU- 20241426772.

Art. 2º - Designar os Servidores Thiago de Lira Bezerra – Matrícula nº 43.075-7, Guto Giovanni de Oliveira Castro – Mat. nº 00.565-7 e José Rogério da Silva Leite – Matrícula nº 00.105-8 para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 86/2024 – STTU/GS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241294741, cujo objetivo é aquisição de bebedouro, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 02.257.228/0001-97; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor GILDO BEZERRA, matrícula nº 73.279-7, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 87/2024 – STTU/GS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241294741, cujo objetivo é aquisição de copos descartáveis, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.140.323/0001-62; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor GILDO BEZERRA, matrícula nº 73.279-7, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Processo Nº20240585382

Contratada: L & M COMÉRCIO DE GÁS LTDA-CNPJ: 14.717.523/0001-88

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 8.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Fonte: 15000000

Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 3.510,10 (três mil quinhentos e dez reais e dez centavos)

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), evasado e à granel para atender demandas da SEMUL.

Vigência: de 02 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024

Assinaturas:

Contratada: Leda Maria Correia dos Santos

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avalino

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Processo Nº20241235624

Contratada: MOVETECH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.677.278/0001-60

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Fonte: 15000000

Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Base Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado e pelos preceitos do Direito Público, aplicando, supletivamente, a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser.

Vigência: de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024

Assinaturas:

Contratada: Sérgio Roberto Pedroza Jucá

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avalino

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 45/2024 – PGM/GAB,NATAL, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Relatar o Procurador HÉLIO MESSALA LIMA GOMES, matrícula nº 66.652-0, na Procuradoria Administrativa.

Art. 2º Lotar o Procurador DOUGLAS DA COSTA MOREIRA, nomeado por meio da Portaria nº 3660/2024-A.P, publicada no DOM de 24.09.2024, na Procuradoria Fiscal.

Art. 3º Lotar o Procurador JAMIL DANILO SILVA DE OLIVEIRA, nomeado por meio Portaria nº 3660/2024-A.P, publicada no DOM de 24.09.2024, na Procuradoria Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 586/2024-AP/A, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241372109 – NATALPREV;
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 397/2017-AP/A, de 17 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-I;
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 3578/2024-A.P., de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0903492-09.2022.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando para N2-M;
 RESOLVE: Retificar a portaria nº. 397/2017-AP/A, de 17 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora GERLANE FERNANDES DA SILVA FÉLIX, matrícula nº. 111.696-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, portaria nº. 3578/2024-A.P., de 16 de setembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 25% (vinte e por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2024.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 527/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
 A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
 Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO ARTÍSTICO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC – PARA APOIO AO FOMENTO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240645512.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 04 de outubro de 2024.
 DANIELLE ARAÚJO MAFRA
 Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO ARTÍSTICO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC – PARA APOIO AO FOMENTO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.
 Entre os dias dezoito de setembro e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro de nove horas às quatorze horas, reuniram-se os integrantes da Comissão de Avaliação de Mérito Artístico da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC – PARA APOIO AO FOMENTO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024. Estavam presentes os membros da comissão designada para este fim Roberto Bezerra de Medeiros, mat. 66408-0, Paulo Victor de Souza Araújo, CPF: 098.XXX.XXX-95 e Lucas Macedo Martim, CPF: 103.XXX.XXX-81. Ao todo foram analisadas trinta e duas propostas dos proponentes inscritos, de acordo com o item 3, subitem 3.1 do referido edital, foram selecionadas quinze propostas das vinte vagas disponíveis.
 Ao avaliar as propostas inscritas, a comissão avaliadora observou que o quadro de vagas não foi totalmente preenchido, restando cinco vagas.
 CATEGORIA A – ZONA NORTE: De duas vagas disponíveis, houve apenas um proponente contemplado. Portanto, restou uma vaga não preenchida, pois não houveram proponentes aptos para concorrer na 2º fase de avaliação (Mérito Artístico);
 CATEGORIA B – ZONA NORTE: todas as vagas foram preenchidas;
 CATEGORIA C – ZONA NORTE: todas as vagas foram preenchidas;
 CATEGORIA A – ZONA SUL: não houveram inscrições habilitadas na 1º fase de avaliação (Documental), à qual restou uma vaga.
 CATEGORIA B – ZONA SUL: todas as vagas foram preenchidas;
 CATEGORIA C – ZONA SUL: todas as vagas foram preenchidas;
 CATEGORIA A – ZONA LESTE: todas as vagas foram preenchidas;
 CATEGORIA B – ZONA LESTE: todas as vagas foram preenchidas;
 CATEGORIA C – ZONA LESTE: todas as vagas foram preenchidas;
 CATEGORIA A – ZONA OESTE: todas as vagas foram preenchidas;

CATEGORIA B – ZONA OESTE: todas as vagas foram preenchidas;
 CATEGORIA C – ZONA OESTE: não houveram inscrições habilitadas para concorrer na 2º fase de avaliação (Mérito Artístico), restando três vagas.

Segue em tabela o resultado classificatório dos proponentes nas suas respectivas faixas:
RESULTADO AVALIAÇÃO DE MÉRITO ARTÍSTICO

ZONA NORTE – CATEGORIA A
 (VAGAS DISPONÍVEIS: 02)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	On-292694103	Aurea Olívia Da Silva Serafim	10	CLASSIFICADO

ZONA NORTE – CATEGORIA B
 (VAGAS DISPONÍVEIS: 02)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	On-1456931419	José Lucas Dos Santos Dantas	10	CLASSIFICADO
2º	On-1194737559	Fábio Pereira De Oliveira	9.07	CLASSIFICADO
3º	On-926549112	Marcos Antônio Neves Costa Sobrinho	9.0	SUPLENTE
4º	On-704779074	Julio Cesar Costa Da Silva	7.83	SUPLENTE
5º	On-916538102	Liliane Silva Do Rosário	5.0	SUPLENTE

ZONA NORTE - CATEGORIA C
 (VAGAS DISPONÍVEIS: 03)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	On-183709304	Camilla Kaciane Freire Do Nascimento	10	CLASSIFICADO
2º	On-890650617	Anthony Ederson Nunes Avelino	9.67	CLASSIFICADO
3º	On-74063255	Marcelo Farias De Souza	9.33	CLASSIFICADO
4º	On-1574439908	Vanessa Christalina De Souza	8.7	SUPLENTE
5º	On-1035813096	João Vitor Holanda Martins	8.3	SUPLENTE
6º	On-932713230	Frederico Haeckel Alves Da Cunha	7.67	SUPLENTE
7º	On-250628420	Dênia De Fatima Cruz	7.5	SUPLENTE

ZONA OESTE - CATEGORIA A
 (VAGAS DISPONÍVEIS: 01)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	On-1575711588	Sheyle Barbosa Dias	7.0	CLASSIFICADO

ZONA OESTE - CATEGORIA B
 (VAGAS DISPONÍVEIS: 02)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	On-357052657	Tieme Estela De Souza	9.63	CLASSIFICADO
2º	On-1173756158	Diego Dionisio Soares Da Silva	10	CLASSIFICADO
3º	On-1883776616	Arthur Victor De Melo Seabra	7.4	SUPLENTE
4º	On-189022139	Josue Daniel De Sena	7.03	SUPLENTE
5º	On-2036021452	Rodrigo Batista De Araujo	3.0	SUPLENTE

ZONA LESTE – CATEGORIA A
 (VAGAS DISPONÍVEIS: 01)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	On-851248940	Catarina Alice Dos Santos	10	CLASSIFICADO

ZONA LESTE – CATEGORIA B
 (VAGAS DISPONÍVEIS: 02)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	On-752688108	Ilanna Thalma Nóbrega Dantas	10	CLASSIFICADO
2º	On-93196727	Douglas Artusi Buso Junior	9.63	CLASSIFICADO
3º	On-1921541228	Carleane Rosemond De Medeiros Santos	9.17	SUPLENTE
4º	On-961705324	Dennis Emanuel Xaxá Da Silva	9.07	SUPLENTE
5º	On-1661157914	Valkleny Da Silva Leite	8.7	SUPLENTE
6º	On-1753838506	Tiago Vicente Queiroz De Medeiros	3.0	SUPLENTE

ZONA LESTE – CATEGORIA C
 (VAGAS DISPONÍVEIS: 01)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	On-740500403	Fernanda Ferreira Da Silva	9.53	CLASSIFICADO

ZONA SUL – CATEGORIA B
 (VAGAS DISPONÍVEIS: 01)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	On-1868852801	Antonio Gil Moraes Cardoso Leal	10	CLASSIFICADO
2º	On-1562390011	Elisa Elsie Costa Batista Da Silva Beserra	9.77	SUPLENTE
3º	On-1727360056	Pedro Vitor Cunha De Queiroz	9.33	SUPLENTE
4º	On-1994220507	Elsiana Gomes Da Silva	8.03	SUPLENTE

ZONA SUL – CATEGORIA C
 (VAGAS DISPONÍVEIS: 01)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	On-1835335704	Jefferson Bruno De Sousa Cabral	10	CLASSIFICADO

PORTARIA Nº 528/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 019/2024 APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS

DE IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS CULTURAIS (MAPEAMENTO/INVENTÁRIOS), referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240631538. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natal/RN, 04 de outubro de 2024. DANIELLE ARAÚJO MAFRA Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL TÉCNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DE IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS CULTURAIS MAPEAMENTO/INVENTÁRIOS – Portaria nº 469/2024 – GP/FUNCARTE de 12 de agosto de 2024.

No dia quatro do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas, reunidos em ambiente virtual, mediados por plataforma digital de trabalho, reuniu-se a Comissão de habilitação artística/cultural, instituída por portaria PORTARIA Nº 480/2024 – GP/FUNCARTE de 21 de agosto de 2024 e composta pelos membros: Márcia Rossana Oliveira - mat. 73.315-3, Marília Melo de Oliveira - CPF: 041.XXX.XXX-71 e Pedro Gustavo Morgado Clerot - CPF: 858.XXX.XXX-34, com o objetivo de avaliar os projetos inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DE IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS CULTURAIS (MAPEAMENTO/INVENTÁRIOS). Após a avaliação criteriosa dos doze projetos habilitados documental e inscritos para o conjunto das duas categorias deste edital (Categoria I – Patrimônio Cultural Imaterial; Categoria II – Patrimônio Cultural Material), a comissão considerou que de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 do Edital:

1) Na “Categoria I – Patrimônio Cultural Imaterial” foram inscritos onze projetos, os quais se dividem nas subcategorias relacionadas abaixo:

-3 (três) foram inscritos na “subcategoria I – Inventário das Referências Culturais do Centro Histórico de Natal e bairro Santos Reis”;

-2 (dois) foram inscritos na “subcategoria II – Inventário da celebração intitulada Festa de Nossa Senhora da Apresentação, padroeira da cidade do Natal”;

-3 (três) foram inscritos na subcategoria “III – Inventário da celebração intitulada Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, no bairro da Redinha”;

-3 (três) foram inscritos na subcategoria “IV – Mapeamento das Manifestações da Cultura Popular na Vila de Ponta Negra”.

2) Na “Categoria II – Patrimônio Cultural Material” foi inscrito 1 (um) projeto na subcategoria “I - Inventário do conjunto de bens materiais relacionados à celebração da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes da Redinha: Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes, Capela de Nossa Senhora dos Navegantes, Clube da Redinha e Cruzeiro”.

3) Dos 11 projetos inscritos na “Categoria I – Patrimônio Cultural Imaterial”: 1 (um) projeto foi habilitado para ser contemplado com o recebimento dos recursos destinados a subcategoria “I – Inventário das Referências Culturais do Centro Histórico de Natal e bairro Santos Reis”; 1 (um) projeto foi habilitado para ser contemplado com o recebimento dos recursos destinados a subcategoria “II – Inventário da celebração intitulada Festa de Nossa Senhora da Apresentação, padroeira da cidade do Natal”; 1 (um) projeto foi habilitado para ser contemplado com o recebimento dos recursos destinados a subcategoria “III – Inventário da celebração intitulada Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, no bairro da Redinha”; 1 (um) projeto foi habilitado para ser contemplado com o recebimento dos recursos destinados a subcategoria “IV – Mapeamento das Manifestações da Cultura Popular na Vila de Ponta Negra”. Do 1 (um) projeto inscrito na “Categoria II – Patrimônio Cultural Material”: 1 (um) projeto foi habilitado para ser contemplado com o recebimento dos recursos destinados a categoria geral.

Com a concordância unânime dos participantes acerca das deliberações, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão Artística Cultural (técnica) desta Seleção Pública.

ANEXO 01 – CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS AVALIADOS NA CATEGORIA I – PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

SUBCATEGORIA I - INVENTÁRIO DAS REFERÊNCIAS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E BAIRRO SANTOS REIS

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR CONTEMPLADO
1º	Mapeamento do Centro Histórico de Natal sob o Olhar do Usuário	Ilanna Paula de Oliveira Macedo Revorêdo	87.5	R\$65.000,00
2º	Cartografia de referências culturais do Centro Histórico e Santos Reis	Maurício de Camargo Teixeira Panella	83.48	-
3º	Inventário das Referências Culturais do Centro Histórico de Natal e bairro Santos Reis	Augusto Carlos de Oliveira Maux	82.57	-

SUBCATEGORIA II - INVENTÁRIO DA CELEBRAÇÃO INTITULADA FESTA DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, PADROEIRA DA CIDADE DO NATAL

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR CONTEMPLADO
1º	Festa da Apresentação: memórias e atualidades das manifestações socioculturais e das narrativas de devoção à Padroeira de Natal	Rianna de Carvalho Feitosa	81.27	R\$30.000,00

2º	Festa de Nossa Senhora da Apresentação: Tradições e Devoções	Carla Stefânia Cabral de Medeiros Santana	59.03	-
----	--	---	-------	---

SUBCATEGORIA III - INVENTÁRIO DA CELEBRAÇÃO INTITULADA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, NO BAIRRO DA REDINHA

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR CONTEMPLADO
1º	Inventário das Referências Culturais da Celebração de Nossa Senhora dos Navegantes da Comunidade da Redinha	Irene de Araújo van den Berg Silva	92.07	R\$30.000,00
2º	Inventário da celebração intitulada Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, no bairro da Redinha	Paulo Gomes de Almeida Filho	75.93	-
3º	Navegando Memórias: Salvaguarda das Tradições Culturais da Redinha	Sheyley Barbosa Dias	71.6	-

SUBCATEGORIA IV - MAPEAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR NA VILA DE PONTA NEGRA

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR CONTEMPLADO
1º	Cantos e encantos: mapeamento/inventário das manifestações da cultura popular na Vila de Ponta Negra	Felipe da Silva Nunes	82.17	R\$20.000
2º	Mapa-Site da Vila de Ponta Negra: Mapeamento das Manifestações da Cultura Popular no território pesqueiro	Janaina Felix Julio	70.73	-
3º	Mapeamento das Manifestações da Cultura Popular da Vila de Ponta Negra/RN	Júlio César Costa da Silva	61.37	-

ANEXO 02 – CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS AVALIADOS NA CATEGORIA II – PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

SUBCATEGORIA I - INVENTÁRIO DO CONJUNTO DE BENS MATERIAIS RELACIONADOS À CELEBRAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES DA REDINHA: IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, CAPELA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, CLUBE DA REDINHA E CRUZEIRO

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA FINAL	VALOR CONTEMPLADO
1º	Reconhecendo o Corredor Cultural da Redinha	Cíntia Camila Liberalino Viegas	63.5	R\$45.000

PORTARIA Nº 529/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2024 – “CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA”, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240992760, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrição	11 de julho a 16 de agosto
Avaliação do Mérito pelas Comissões	16 a 10 de setembro de 2024
Publicação do resultado – Avaliação do Mérito	12 de setembro de 2024
Período de recurso - Avaliação do Mérito	12 a 18 de setembro
Publicação pós recurso do resultado da Avaliação do Mérito	23 de setembro
Entrega da documentação complementar (diligenciada)	23 a 27 de setembro
Período de Habilitação Documental	27 de setembro a 02 de outubro
Publicação do resultado parcial da etapa de Habilitação Documental	04 de outubro de 2024
Período de Recurso Habilitação Documental	04 a 10 de outubro de 2024
Período de Avaliação do Recurso	11 a 14 de outubro de 2024
Publicação do resultado da etapa de Habilitação Documental Pós Recurso	16 de outubro de 2024
Prazo para encaminhamento dos dados bancários dos Selecionados. Conta específica.	17 a 23 de Outubro de 2024
Assinatura presencial do Termo de Compromisso Cultural - TCC para os proponentes dos projetos selecionados	24 a 28 de outubro de 2024
Publicação Extrato do TCC	30 de outubro de 2024
Início dos pagamentos	a partir de 07 de novembro de 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de outubro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 526/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2024 – “CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA”, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241010401, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública/Etapas Datas	Datas
Período de Inscrição	11 de julho a 16 de agosto
Avaliação do Mérito pelas Comissões	16 a 10 de setembro de 2024
Publicação do resultado – Avaliação do Mérito	12 de setembro de 2024
Período de recurso - Avaliação do Mérito	13 a 19 de setembro de 2024
Publicação pós recurso do resultado da Avaliação do Mérito	24 de setembro de 2024
Entrega da documentação	25 de setembro a 1º de outubro de 2024
Período de avaliação de Habilitação Documental	1º de outubro a 4 de outubro de 2024
Publicação do resultado parcial da etapa de Habilitação Documental	08 de outubro de 2024
Período de recurso do resultado da habilitação Documental	08 a 15 de outubro de 2024
Período de Avaliação dos Recursos	16 e 17 de outubro de 2024
Publicação de Resultado Pós Recurso	22 de outubro de 2024
Prazo para encaminhamento dos dados bancários dos Selecionados. Conta específica.	22 a 28 de outubro de 2024
Início dos pagamentos	A partir de 10 de novembro de 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de outubro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 530/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº.141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024 - PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte- 20240655356.

7.1 Esta Seleção Pública reger-se-á pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Publicação da Seleção Pública	31 de julho
Inscrições para o FIC 2024	31 de julho a 31 de agosto
Avaliação documental	02 a 09 de setembro
Elaboração da ata para publicação	10 de setembro
Divulgação da habilitação documental	11 de setembro
Período para recurso da habilitação documental	11 e 12 de setembro
Análise dos recursos da habilitação documental	13 a 16 de setembro
Elaboração de ata pós-recurso	17 de setembro
Publicação final de habilitação documental	18 de setembro
Período para avaliação de mérito artístico	18 de setembro a 03 de outubro
Elaboração da ata parcial de mérito artístico	04 de outubro
Resultado parcial de mérito artístico	09 de outubro
Período para recurso da avaliação de Mérito artístico	09 e 10 de outubro
Análise de recursos da avaliação de mérito artístico	11 a 13 de outubro
Elaboração da ata pós-recurso	14 de outubro
Publicação do resultado final	15 de outubro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de outubro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 17/2024 – DG - PROCON/NATAL,NATAL, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 1037/2022, de 07 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições insertas no Parágrafo Único do art. 19 do Decreto nº 9.061, de 04 de maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA PAULA PEREIRA DAVID, inscrita na matrícula sob o nº 72.123-7, como Presidente da Turma Recursal.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO CEZAR FERREIRA TARGINO

Diretor Adjunto PROCON/NATAL Mat. 73.495-9-Portaria nº 3547/2024 - A.P

Publicada no DOM de 13/09/2024.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 093/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Designar o Senhor *BERNADO PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 24.009-1, para responder interinamente como Encarregado do Setor de Serviços Gerais, por ocasião das férias do seu titular, o Sr. ALCIMAR DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 49.502-6, durante 12 (doze) dias, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 30 de setembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 094/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Designar os Senhores DIOVAL VALÉRIO SILVA, Matrícula nº 24.081-8, e CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 23.880-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 011/2024-URBANA, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.979/0001-61, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo Van.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 04 de outubro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20241459115

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de cal, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Cal hidratado composição de hidróxidos de cálcio e hidróxidos de magnésio, produto 100% de origem mineral, alcalino, com ph acima de 12, com granulometria (pó fino) "CH1" com alto índice de plasticidade e aderência, em sacos de 20(vinte) kilos.	Kilo	50.000

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 –, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 04 de outubro de 2024.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20241459492

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de papel higiênico, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Papel higiênico rolo, folha dupla e gofrada, medindo no mínimo 30m x 100mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados), com excelente alvura e maciez, acondicionado em embalagem resistente, contendo 64 rolos	Fardo	40

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 –, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 04 de outubro de 2024.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/24
 PROCESSO ELETRONICO: 20240165855
 CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
 CONTRATADO: Costeira locadora de veículos Ltda.-CNPJ: 08.228.979/0001-6
 OBJETO: contratação de empresa especializada de locação de veículos tipo Van,
 FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas,
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 01(hum) ano do período de 01 de outubro de 2024 a 10 de setembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
 Código de Atividade: 17.10.15.452.156.2-295 - Modernização Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Sub-Elemento: 79 – Locação de veículos sem mão de obra
 Fonte: 15000000
 Anexo: 07
 Reduzido: 13583
 VALOR: O valor mensal e de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais.) perfazendo um valor anual de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais.), não havendo nenhum compromisso da CONTRATANTE em atingi-lo, caso os serviços não sejam executados, conforme quadro abaixo
 DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 26 de setembro de 2024
 ASSINATURAS:URBANA: Alvarim Silva do Vale
 CONTRATADO: José Gurgel Santos Neto

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada
 PROCESSO:20241309903
 A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Elaboração de Estudo Gravimétrico.
 A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
 Natal/RN, 04 de outubro de 2024.
 GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR
 Gerente Administrativo

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
 (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
 08.456.899/0001-63 Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.405.167,06	97.374.215,35	ORÇAMENTÁRIA	9.023.457,37	76.231.962,30
CONSIGNACOES	1.557.120,51	13.627.778,76	01 Legislativa	9.023.457,37	76.231.962,30
9002 EMPRESTIMO CEF	208.330,71	1.962.580,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.484.854,73	14.322.900,77
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	53.514,19	508.462,86	RESTOS A PAGAR	0,00	382.246,26
9005 ISS	39.900,88	254.192,90	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		382.246,26
9013 UVERN	119,00	1.071,00	CONSIGNACOES	1.484.854,73	13.827.485,22
9016 BLOQUEIO TCE	1.662,88	1.662,88	9002 EMPRESTIMO CEF	208.330,71	1.962.580,63
9024 ODONTO PRIME	820,00	7.820,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	53.514,19	508.463,16
9025 DENTAL MED	2.052,67	19.661,13	9005 ISS	37.158,27	250.342,50
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN		4.988,64	9013 UVERN	119,00	1.071,00
9028 APROLEGIS	60,00	540,00	9024 ODONTO PRIME		7.000,00
9014 PIS/COFINS	90,34	3.439,76	9025 DENTAL MED	2.052,67	19.661,13
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	43.205,34	-221.002,99	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN		4.988,64
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	320.690,55	2.713.308,90	9028 APROLEGIS	60,00	540,00
9006 FUNFIPRE	121.810,90	1.181.109,09	9014 PIS/COFINS		1.256,04
9007 FUNCAPRE	44.898,71	371.532,03	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	299.050,17	2.715.339,25
9008 SINSEMAT	20.641,36	185.409,74	9006 FUNFIPRE	121.810,90	1.181.109,09
9009 SINSECAM	14.922,33	135.835,40	9007 FUNCAPRE	44.898,71	371.532,03
9015 CSLL	24,75	942,41	9008 SINSEMAT	20.641,36	185.409,74
9027 ODONTO SYSTEM	705,00	6.615,00	9009 SINSECAM	14.922,33	135.835,40
9032 UNIODONTO	606,88	5.363,71	9015 CSLL		344,12
9033 ABATE TETO	91.341,91	819.291,74	9027 ODONTO SYSTEM	705,00	8.704,00
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	515.319,01	4.996.122,54	9032 UNIODONTO	606,88	5.363,71
9036 CONSIGNAÇÃO BB	29.257,26	255.993,18	9033 ABATE TETO	91.341,91	819.291,74
9037 SICOOB	11.057,93	99.521,37	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	514.560,69	4.990.500,20
9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.046,75	293.667,39	9036 CONSIGNAÇÃO BB	29.257,26	255.993,18
9040 UNIDENTIS	720,00	7.590,00	9037 SICOOB	11.057,93	99.521,37
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.321,16	12.059,45	9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.046,75	293.667,39
			9040 UNIDENTIS	720,00	7.590,00
TRANSFERÊNCIAS FINAN	9.848.046,55	83.746.436,59	9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE		1.380,90
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	9.848.046,55	83.746.436,59	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	113.169,29
			7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		113.169,29
Total ->	11.405.167,06	97.374.215,35	Total ->	10.508.312,10	90.554.863,07
=> SALDO ANTERIOR	6.972.683,94	1.050.186,62	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.869.538,90	7.869.538,90
BANCO CONTA MOVIMENTO	129.670,76	725,48	BANCO CONTA MOVIMENTO	175.902,18	175.902,18
BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.843.013,18	1.049.461,14	BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.693.636,72	7.693.636,72
Total SALDO ANTERIOR	6.972.683,94	1.050.186,62	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.869.538,90	7.869.538,90
TOTAL DA RECEITA	18.377.851,00	98.424.401,97	TOTAL DA DESPESA	18.377.851,00	98.424.401,97

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo